

LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

A **Lei n.º 9.605/1998**, conhecida como **Lei de Crimes Ambientais**, determina as penalizações a serem impostas por condutas e atividades que causam danos ao meio ambiente.

Exemplos de crimes ambientais:

- Atuar sem licenças ambientais;
- Comercialização de animais e Maltratos;
- Destruir ninhos ou abrigos naturais;
- Cortar madeira sem autorização;
- Provocar incêndios florestais;
- Soltar balões;
- Destruir vegetação em APP, Unidades de Conservação ou em Mata Atlântica;
- Utilizar motosserras sem autorização;
- Poluição e lançamento de material de escavação em rios e córregos.



Crimes ambientais são danos causados contra os animais, contra a vegetação, contra recursos naturais e contra o patrimônio cultural.

Cumpra a legislação! Siga os procedimentos! Informe irregularidades!
Crimes Ambientais também possuem penalização!!!

